



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
CNPJ: 83.009.886/0001-61

DECRETO Nº453/2018

ESTABELECE HORÁRIO E EXPEDIENTE ESPECIAL DE FÉRIAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ – SC.

CONSIDERANDO, a proximidade das festividades natalinas e de final de ano que sempre redundam em comemorações de caráter familiar e social;

CONSIDERANDO, a necessidade de melhor aproveitamento do tempo e necessidade de conceder o descanso constitucionalmente estabelecido aos servidores públicos;

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção da máquina administrativa e a prestação dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO, as peculiaridades de cada uma das secretarias e departamentos;

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público e em especial do art. 69, I, VI e XIV da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido horário de **EXPEDIENTE ESPECIAL** de funcionamento de setores essenciais durante o período de gozo de 30 dias de férias de servidores público municipais, no período do dia 17 de dezembro de 2018 a 15 de janeiro de 2019, conforme relação a seguir:

Secretaria de Assistência Social

Os setores vinculados estarão com horário normal de atendimento ao público das 7h30 às 12h e das 13h às 16h30, como exceção nos dias 24/12 e 31/12, vésperas de feriados de Natal e Ano Novo. No Setor de Bolsa Família não haverá atendimento no período de 20/12/2018 a 03/01/2019.

Secretaria Municipal de Saúde

As Unidades Básicas de Saúde (UBS) do interior e bairros ficarão fechadas durante o período de férias. Os atendimentos serão concentrados no Centro Municipal de Saúde "Angela Nardino Bertinello", com funcionamento todos os dias da farmácia, enfermagem, consultas médicas ambulatoriais, sala de vacina e observação, no horário das 7h30 às 12h e das 13h às 17h. O local

Handwritten signature



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
CNPJ: 83.009.886/0001-61

ficará fechado somente nos dias 24/12 e 31/12, vésperas de feriados de Natal e Ano Novo.

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Os servidores estarão de férias de 20/12/2018 a 19/01/2019 e não haverá atendimento ao público neste período, sendo disponibilizado equipe de plantão para emergências.

Secretaria Municipal de Educação

Não haverá atividades administrativas e nem pedagógicas durante o período de férias dos servidores.

Secretaria Municipal de Administrativo

Os servidores das secretarias e órgãos que funcionam dentro do Centro Administrativo Municipal estarão de férias em períodos diferentes. Haverá horário especial de expediente ao público nos setores de Bloco de Produtor Rural, Tributação, Identificação e PROCON, conforme cronograma a seguir:

17/12/2018 a 20/12/2018 – Atendimento ao público das 8h às 12h.

21/12/2018 a 06/01/2019 – Período de Férias, não havendo atendimento ao público.

07/01/2019 a 15/01/2019 - Atendimento ao público das 8h às 12h.

16/01/2019 – Retorno das atividades normais em todas as secretarias que funcionam no Centro Administrativo Municipal com atendimento ao público das 7h às 13h.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Abelardo Luz – SC, em 14 de dezembro de 2018.


WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.